

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Setor Secretaria

Protocolo 000001011 / 2020

CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO - COZINHA PILOTO

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

DISTRIBUIÇÃO DE KITS E RECURSOS DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÃO UTILIZADOS -
PNAE
REF PROTOCOLO 859/2020

27/04/2020

2020

02
4

N.º	1011
RECEBIDA EM	27 DE 04 DE 20
RESPONDIDA EM	DE DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - S.P.	



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

**CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Cozinha
Piloto**

R.: Maranhão, 2074 – Centro – (16) 3818-2356 -

CEP: 14600-000

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2020.

Ofício nº048/2020

Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE KITS E RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Marcelo Mian

Venho através deste, informar que com a publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, foi autorizada, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

A alimentação dos alunos da rede pública é direito fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana e à educação. É nessa linha que o PNAE repassa anualmente recursos para o Município, sendo certo que para muitos dos alunos é na escola que encontram a única refeição do dia, razão pela qual a Lei nº 13.987/2020 permite a distribuição dos alimentos da merenda escolar, evitando a insegurança alimentar, desnutrição ou fome.

Considerando que todos são filhos de nossa cidade, pelo que solicito de Vossa Excelência autorização para que possamos preparar e garantir a distribuição de Kits da alimentação escolar para os alunos matriculados da rede pública, solicitando a indicação de recurso a ser usado na aquisição dos kits, lembrando que o repasse mensal do PNAE é de R\$90.975,40.

O primeiro kit de alimentos será composto por 1kg arroz, 1kg feijão cariquinho, 1 kg farinha trigo, 1 dúzia de ovos branco grande, 2 litros de leite, 900ml de óleo, 400g de bolacha rosquinha de coco, 500g de macarrão parafuso, 200g achocolatado e 340g molho de tomate e os orçamentos dos kits estão em anexo.

Na certeza de poder contar com sua atenção, desde já agradecemos.

Larissa J. E. de Carvalho Matos
Nutricionista/crn3-11883

**Exmo Senhor
Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
São Joaquim da Barra – SP**

Prefeitura Municipal de
São Joaquim da Barra
PROTOCOLO / PEDIDO
Nº 859 / 2020
Retornar / Procurar
15 dias após esta
data de entrega
27/04/2020

Jawozg



Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

9 mensagens

Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

14 de abril de 2020 09:46

Para: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>, Diretoria Nutricionale <diretoria@nutricionale.com.br>, alimentar distribuidora <alimentardistribuidora2005@gmail.com>, Peglev Atacado - Logistica <logistica@peglev.com.br>, supermedeiros@netsite.com, Mattioni Supermercado <mattionisupermercado@hotmail.com>, catito02@hotmail.com, vendastaty@cestataty.com.br, FRIGOBOI <frigoboi@frigoboi.com.br>, NORI <rafaelnori@uol.com.br>, RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>, Priscila - Alnutri Alimentos Ltda - SP <pedidosp@alnutrialimentos.com.br>

Cc: Central de Alimentação Escolar <alimentacaoescolarsjb@gmail.com>

Cco: Larissa Matos <larissa33.lm@gmail.com>

Bom dia,

Considerando a situação em que o Brasil se encontra com a pandemia e seguindo as orientações do governo federal solicitamos o orçamento do kit alimentar que será distribuído para os alunos do município de São Joaquim da Barra.

O kit deverá conter:

1kg arroz
1-kg feijão
900ml óleo
1Kg farinha de trigo
400g bolacha rosquinha de coco
2 lts leite uht
200g achocolatado (tipo nescau)
1 dz ovos branco grande
500g macarrão parafuso
340g molho de tomate

att

Obs: Favor, caso haja algum impedimento no fornecimento dos produtos solicitados, peça notificação por e-mail dentro de 24 horas.

LARISSA J. E. DE CARVALHO MATOS

CRN: 3-11883

HORÁRIO DE RECEBIMENTO

HORTIFRUTI: 6:30 ÀS 08:00

DEMAIS ENTREGAS DAS 6:30 ÀS 10:30 E DAS 12:30 ÀS 14:00

CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

RUA MARANHÃO, 2128

FONE (16) 3818-2356

Livre de vírus. www.avast.com.

ORÇAMENTO KITS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.doc

230K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

14 de abril de 2020 09:48

Para: estoquecozinhasjb@gmail.com

**Mensagem bloqueada**

Sua mensagem foi bloqueada por **pedidosp@alnutrialimentos.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

Jaw
04
g

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [DM6NAM10FT031.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; pedidosp@alnutrialimentos.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; alnutrialimentos-com-br.mail.protection.outlook.com.

(104.47.58.110, the server for the domain alnutrialimentos.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [DM6NAM10FT031.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Apr 2020 05:48:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

To: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>, Diretoria Nutricionale <diretoria@nutricionale.com.br>, alimentar distribuidora <alimentardistribuidora2005@gmail.com>, Peglev Atacado - Logistica <logistica@peglev.com.br>, supermedeiros@netsite.com, Mattioni Supermercado <mattionisupermercado@hotmail.com>, catito02@hotmail.com, vendastaty@cestataty.com.br, FRIGOBOI <frigoboi@frigoboi.com.br>, NORI <rafaelnori@uol.com.br>, RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>, Priscila - Alnutri Alimentos Ltda - SP <pedidosp@alnutrialimentos.com.br>

Cc: "Central de Alimentação Escolar" <alimentacaoescolarsjb@gmail.com>

Bcc:

Date: Tue, 14 Apr 2020 09:46:46 -0300

Subject: ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Bom dia,

Considerando a situação em que o Brasil se encontra com a pandemia e seguindo as orientações do governo federal solicitamos o orçamento do kit alimentar que será distribuído para os alunos do município de São Joaquim da Barra.

O kit deverá conter:

1kg arroz

1 kg feijão

900ml óleo

1Kg farinha de trigo

400g bolacha rosquinha de coco

2 lts leite uht

200g achocolatado (tipo nescau)

1 dz ovos branco grande

500g macarrão parafuso

340g molho de tomate

att

--

Obs: Favor, caso haja algum impedimento no fornecimento dos produtos solicitados, peça notificação por e-mail dentro de 24 horas.

LARISSA J. E. DE CARVALHO MATOS

CRN: 3-11883

HORÁRIO DE RECEBIMENTO

HORTIFRUTI: 6:30 ÀS 08:00

<font face="georgia, serif" color="#0 ----- Message truncated -----

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA <alimentardistribuidora2005@gmail.com>

Para: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>, Daniela Rodrigues <dani_rodriguesnutri@hotmail.com>

14 de abril de 2020 09:54

Dani, Bom Dia

Por favor enviar essa cotação para elas, estão precisando com urgência.

Obrigado

Édi



Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli
Rua Prudente de Moraes 220 cj A
Centro 14670-000 Nuporanga - SP
CNPJ:07.612.306/0001-48 IE: 484.058.602.114
Fone: (16)3847-2552
Email: alimentardistribuidora2005@gmail.com
Email rfe: nfe.edi@gmail.com
Site: www.alimentardistribuidora.com.br

Jan
OS
g

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO KITS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.doc**
231K

RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>
Para: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

14 de abril de 2020 09:56

Orçamento para estimativa ou compra direta???

De: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2020 09:46

Para: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>; Diretoria Nutricionale <diretoria@nutricionale.com.br>; alimentar distribuidora <alimentardistribuidora2005@gmail.com>; Peglev Atacado - Logistica <logistica@peglev.com.br>; supermedeiros@netsite.com <supermedeiros@netsite.com>; Mattioni Supermercado <mattionisupermercado@hotmail.com>; catito02@hotmail.com <catito02@hotmail.com>; vendastaty@cestataty.com.br <vendastaty@cestataty.com.br>; FRIGOBOI <frigoboi@frigoboi.com.br>; NORI <rafaelnori@uol.com.br>; RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>; Priscila - Alnutri Alimentos Ltda - SP <pedidosp@alnutrialimentos.com.br>

Cc: Central de Alimentação Escolar <alimentacaoescolarsjb@gmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA <alimentardistribuidora2005@gmail.com>
Para: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

14 de abril de 2020 11:29



Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli
 Rua Prudente de Moraes, 220 cj A
 Centro 14670-000 Nuporanga - SP
 CNPJ: 07.612.306/0001-48 IE: 484.058.602.114
 Fone: (16) 3847-2552
 Email: alimentardistribuidora2005@gmail.com
 Email nfe: nfe.edj@gmail.com
 Site: www.alimentardistribuidora.com.br

Jan
 01
 9

----- Forwarded message -----

De: **Daniela Rodrigues** <dani_rodriguesnutri@hotmail.com>
 Date: ter., 14 de abr. de 2020 às 11:27
 Subject: RE: ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 To: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA <alimentardistribuidora2005@gmail.com>

Bom dia,

Segue cotação

att

Daniela

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SAO JOAQUIM DA BARRA - ORÇAMENTO KITS - ALIMENTACAO ESCOLAR 14.04.2020.doc**
 160K

Peglev Atacado - Vendas <Vendas1@peglev.com.br>
 Para: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

14 de abril de 2020 16:15

peglev

DISTRIBUIÇÃO

TODO TEMPO AO SEU LADO

Peg-Lev Secos e Molhados - EPP

Rua: Realindo Jacinto Mendonça, 4353

Bairro: Estação

CEP: 14.405-201 - Franca/SP

CNPJ: 73.110.256/0001-25

Inscr. Estadual: 310.189.303.116

Vendas: (16) 3702-9025

Fax: (16) 3707-2800

Email 1: vendas1@peglev.com.br

Site: www.peglev.com.br

Email 2: logistica@peglev.com.br

E-mail NF-e: nfe@peglev.com.br

BOA TARDE

SEGUE RESPOSTA CONFORME SOLICITADO.

R\$ 58,20 cada kit contendo os seguintes itens:

5kg arroz
 1 kg feijão
 900ml óleo
 1Kg farinha de trigo
 400g bolacha rosquinha de coco
 2 lts leite uht
 200g achocolatado (tipo nescau)

Paul
07
ly

1 dz ovos branco grande
500g macarrão parafuso
340g molho de tomate
R\$ 58,20 cada kit

POR FAVOR NOS RETORNE CONFIRMANDO RECEBIMENTO.

Att.
Eliézer Fernandes - Depto. Licitação
Peg Lev Secos e Molhados Ltda- EPP
16-3707-2888
Celular:: 16- 9. 9136-0599
e-mail: vendas1@peglev.com.br

Em 14-04-2020 10:03, Peglev Atacado - Logistica escreveu:

----- Forwarded Message -----

Subject:ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Date:Tue, 14 Apr 2020 09:46:46 -0300

From:Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

To:Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>, Diretoria Nutricionale <diretoria@nutricionale.com.br>, alimentar distribuidora <alimentardistribuidora2005@gmail.com>, Peglev Atacado - Logistica <logistica@peglev.com.br>, supermedeiros@netsite.com, Mattioni Supermercado <mattionisupermercado@hotmail.com>, catito02@hotmail.com, vendastaty@cestataty.com.br, FRIGOBOI <frigoboi@frigoboi.com.br>, NORI <rafaelnori@uol.com.br>, RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>, Priscila - Alnutri Alimentos Ltda - SP <pedidosp@alnutrialimentos.com.br>

CC:Central de Alimentação Escolar <alimentacaoescolarsjb@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: estoquecozinhasjb@gmail.com

15 de abril de 2020 12:05



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **supermedeiros@netsite.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [netsite.com 18.217.251.129: timed out]

Final-Recipient: rfc822; supermedeiros@netsite.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[netsite.com 18.217.251.129: timed out]

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Apr 2020 08:05:01 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 17 Apr 2020 05:48:07 -0700 (PDT)

fau
08
g

----- Mensagem encaminhada -----

From: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

To: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>, Diretoria Nutricionale <diretoria@nutricionale.com.br>, alimentar distribuidora <alimentardistribuidora2005@gmail.com>, Peglev Atacado - Logistica <logistica@peglev.com.br>, supermedeiros@netsite.com, Mattioni Supermercado <mattionisupermercado@hotmail.com>, catito02@hotmail.com, vendastaty@cestataty.com.br, FRIGOBOI <frigoboi@frigoboi.com.br>, NORI <rafaelnori@uol.com.br>, RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>, Priscila - Alnutri Alimentos Ltda - SP <pedidosp@alnutrialimentos.com.br>

Cc: "Central de Alimentação Escolar" <alimentacaoescolarsjb@gmail.com>

Bcc:

Date: Tue, 14 Apr 2020 09:46:46 -0300

Subject: ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Bom dia,

Considerando a situação em que o Brasil se encontra com a pandemia e seguindo as orientações do governo federal solicitamos o orçamento do kit alimentar que será distribuído para os alunos do município de São Joaquim da Barra.

O kit deverá conter:

1kg arroz

1 kg feijão

900ml óleo

1Kg farinha de trigo

400g bolacha rosquinha de coco

2 lts leite uht

200g achocolatado (tipo nescau)

1-dz ovos branco grande

500g macarrão parafuso

340g molho de tomate

att

--

Obs: Favor, caso haja algum impedimento no fornecimento dos produtos solicitados, peça notificação por e-mail dentro de 24 horas.

LARISSA J. E. DE CARVALHO MATOS

CRN: 3-11883

HORÁRIO DE RECEBIMENTO

HORTIFRUTI: 6:30 ÀS 08:00

<font face="georgia, serif" color="#0 ----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de abril de 2020 12:20

Para: estoquecozinhasjb@gmail.com



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **supermedeiros@netsite.com**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [netsite.com 18.217.251.129: timed out]

Final-Recipient: rfc822; supermedeiros@netsite.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[netsite.com 18.217.251.129: timed out]

Jaw *09*
g

Last-Attempt-Date: Thu, 16 Apr 2020 08:20:30 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Fri, 17 Apr 2020 05:48:07 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>
To: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>, Diretoria Nutricionale <diretoria@nutricionale.com.br>, alimentar distribuidora <alimentardistribuidora2005@gmail.com>, Peglev Atacado - Logistica <logistica@peglev.com.br>, supermedeiros@netsite.com, Mattioni Supermercado <mattionisupermercado@hotmail.com>, catito02@hotmail.com, vendastaty@cestataty.com.br, FRIGOBOI <frigoboi@frigoboi.com.br>, NORI <rafaelnori@uol.com.br>, RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>, Priscila - Alnutri Alimentos Ltda - SP <pedidosp@alnutrialimentos.com.br>
Cc: "Central de Alimentação Escolar" <alimentacaoescolarsjb@gmail.com>
Bcc:
Date: Tue, 14 Apr 2020 09:46:46 -0300
Subject: ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Bom dia,

Considerando a situação em que o Brasil se encontra com a pandemia e seguindo as orientações do governo federal solicitamos o orçamento do kit alimentar que será distribuído para os alunos do município de São Joaquim da Barra.

O kit deverá conter:

- 1kg arroz
- 1 kg feijão
- 900ml óleo
- 1Kg farinha de trigo
- 400g bolacha rosquinha de coco
- 2 lts leite uht
- 200g achocolatado (tipo nescau)
- 1 dz ovos branco grande
- 500g macarrão parafuso
- 340g molho de tomate

att

Obs: Favor, caso haja algum impedimento no fornecimento dos produtos solicitados, peça notificação por e-mail dentro de 24 horas.

LARISSA J. E. DE CARVALHO MATOS
CRN: 3-11883

HORÁRIO DE RECEBIMENTO
HORTIFRUTI: 6:30 ÀS 08:00
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: estoquecozinhasjb@gmail.com

17 de abril de 2020 13:38



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **supermedeiros@netsite.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [netsite.com 18.217.251.129: timed out]

Final-Recipient: rfc822; supermedeiros@netsite.com
Action: failed
Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[netsite.com 18.217.251.129: timed out]
Last-Attempt-Date: Fri, 17 Apr 2020 09:38:29 -0700 (PDT)

gaw
10
g

----- Mensagem encaminhada -----

From: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>
To: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>, Diretoria Nutricionale <diretoria@nutricionale.com.br>, alimentar distribuidora <alimentardistribuidora2005@gmail.com>, Peglev Atacado - Logistica <logistica@peglev.com.br>, supermedeiros@netsite.com, Mattioni Supermercado <mattionisupermercado@hotmail.com>, catito02@hotmail.com, vendastaty@cestataty.com.br, FRIGOBOI <frigoboi@frigoboi.com.br>, NORI <rafaelnori@uol.com.br>, RAFAEL NORI <rafaelnori@hotmail.com>, Priscila - Alnutri Alimentos Ltda - SP <pedidosp@alnutrialimentos.com.br>
Cc: "Central de Alimentação Escolar" <alimentacaoescolarsjb@gmail.com>
Bcc:
Date: Tue, 14 Apr 2020 09:46:46 -0300
Subject: ORÇAMENTO - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Bom dia,

Considerando a situação em que o Brasil se encontra com a pandemia e seguindo as orientações do governo federal solicitamos o orçamento do kit alimentar que será distribuído para os alunos do município de São Joaquim da Barra.

O kit deverá conter:
1kg arroz
1 kg feijão
900ml óleo
1Kg farinha de trigo
400g bolacha rosquinha de coco
2 lts leite uht
200g achocolatado (tipo nescau)
1 dz ovos branco grande
500g macarrão parafuso
340g molho de tomate

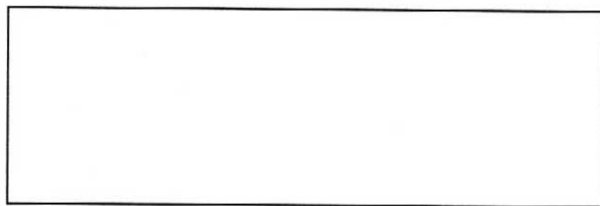
att

Obs: Favor, caso haja algum impedimento no fornecimento dos produtos solicitados, peça notificação por e-mail dentro de 24 horas.

LARISSA J. E. DE CARVALHO MATOS
CRN: 3-11883

HORÁRIO DE RECEBIMENTO
HORTIFRUTI: 6:30 ÀS 08:00

<font face="georgia, serif" color="#0 ----- Message truncated -----



peron
11
g

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Dados da empresa necessários para cotação.

Razão Social: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS

Nome Fantasia: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA

CNPJ: 07.612.306/0001-48

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 220-A - CENTRO - NUPORANGA/ SP

Telefone: (16) 3847-2552

Responsável: EDI CARLOS PERON DOS SANTOS

ORÇAMENTO – 10.327 KITS ALIMENTACAO ESCOLAR

ITENS	ALIMENTOS	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO	200g	2.065,4Kg	6,00	12.392,40
02	ARROZ	1Kg	10.327Kg	3,2	33.046,40
03	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO	400g	4.130,8Kg	4,50	18.588,60
04	FARINHA DE TRIGO	1Kg	10.327Kg	2,50	25.817,50
05	FEIJÃO	1Kg	10.327Kg	7,90	81.583,30
06	LEITE UHT	2Lts	20.654 lts	3,98	82.202,92
07	MACARRÃO PARAFUSO	400g	5.163,5Kg	3,00	15.490,50
08	MOLHO DE TOMATE	340g	3511,18Kg	1,99	6.987,24
09	ÓLEO	900ml – 1 frasco	10.327 frascos 900ml	4,50	46.471,5
10	OVOS BRANCO GRANDE	1 DZ	10.327 DZ	6,99	72.185,73

Total

R\$ 445,6 R\$ 400.171,6

Nuporanga, 14 de Abril de 2020.

Jan



ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Edi Carlos Peron dos Santos - Proprietário

RG: 27.766.067-1 SSP/SP

CPF: 253.892.158-93

Valor unitário R\$ 44,56

Handwritten signature
13
4



Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>


proposta para compra direta kits

1 mensagem

Nutricionale Licitacao <licitacao.nutricionale@gmail.com>
Para: Estoque Cozinha <estoquecozinhasjb@gmail.com>

14 de abril de 2020 15:05

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
17 3211 - 2030 -
Ramal 212 - Cotações

 **CCF14042020_00000.pdf**
144K



NUTRICIONALE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Games e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.
FONE: (17) 3211-2030
www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 14 DE ABRIL DE 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COZINHA PILOTO

A/C DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17 **INSC. ESTADUAL:** 647.492.838.110
END. RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, N. 251 - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP **CEP.** 15.035-510
TELEFONE: 17 - 3211-2030 **FAX:** 17 - 3211-2030
REPRESENTANTE INVENTARIANTE: BARBARA CRUZ FAITARONE
RG: 46.868.697-6 **CPF:** N° 384.881.378-50
DATA DE NASCIMENTO: 06/ FEV/ 1990
E-MAIL INSTITUCIONAL: nutricionale@nutricionale.com.br
E-MAIL PESSOAL: juridico@nutricionale.com.br
TEL: 17-3211-2030

PROPOSTA COMPRA DIRETA

ORÇAMENTO - 10.327 KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITENS	ALIMENTOS	UNID	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO	200g	1 PACOTE	R\$2,10	R\$ 2,10	CHOFORTE
02	ARROZ	1Kg	1 PACOTE	R\$3,45	R\$ 3,45	DONA MILU
03	BOLACHA ROSQUINHA DE COCC	400g	1 PACOTE	R\$2,90	R\$ 2,90	LE PETIT
04	FARINHA DE TRIGO	1Kg	1 PACOTE	R\$2,60	R\$ 2,60	MARRAKECH
05	FEIJÃO	1Kg	1 PCOTE	R\$8,40	R\$ 8,40	GRANOLAR
06	LEITE UHT	1 Lts	2 UNID	R\$3,69	R\$ 7,38	CATIVA
07	MACARRÃO PARAFUSO	500g	1 PACOTE	R\$1,69	R\$ 1,69	Q' DELICIA
08	MOLHO DE TOMATE	340g	1 SACHE	R\$1,20	R\$ 1,20	SIAMAR
09	ÓLEO	900ml - 1 frasco	1 PET	R\$4,98	R\$ 4,98	VILA VELHA
10	OVOS BRANCO GRANDE	1 DZ	1 DZ	R\$6,00	R\$ 6,00	JOFRAMA

VALOR UNITÁRIO POR KIT.....R\$ 40,70
(QUARENTA REAIS E SETETA CENTAVOS)

VALOR TOTAL PARA 10.327 KITS.....R\$420.308,90
(QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

ENTREGA: À COMBINAR
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
BANCO: SANTANDER: AG: 0434 - C/C: 13.005131-1 - S.J. RIO PRETO-SP

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DANIEL BELLO



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 - CEP 14600-000.



São Joaquim da Barra
Governando para todos

Jurídico
Licitação
27/04/20 @
ASSINATURA

GABINETE

do Lato Juridico para a
a nomear.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

Não visto o dia
8 findo-se Lei 13732/20;
Lei 8666/93 (Dispensa) e Decret
Municipal 1226/20.

Leonardo A. Salgueiro Pires
OAB/SP N.º 277.200
Procurador Jurídico
27/04/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
REMESSA
Forma de despacho do Setor de
Gabinete
Jurídico
27/04/20 @
ASSINATURA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.



Proc. Adm. nº 1011/2020

GABINETE DO PREFEITO

Acato o parecer do Departamento Jurídico ao departamento de Licitação para aquisição dos kits de Alimentação Escolar, complementando a verba indicada com QESE.

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

QUADRO COMPARTIVO DE PREÇOS

PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE 10.327 - KITS DE ALIMENTAÇÃO - CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA		ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA		PEG-LEV SECOS E MOLHADOS EPP	
				CNPJ:08.528.442/0001-17	VR. TOTAL	CNPJ:07.612.306/00001-48	VR. TOTAL	CNPJ:73.110.256/0001-25	VR. TOTAL
1	KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.327	UNID.	R\$ 40,70	R\$ 420.308,90	R\$ 44,56	R\$ 460.171,12	R\$ 58,20	R\$ 601.031,40
				TOTAL	R\$ 420.308,90	TOTAL	R\$ 460.171,12	TOTAL	R\$ 601.031,40

MENOR PREÇO : NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17

R\$ 420.308,90 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

R.
Adinan R. Rocha Ferreira
Licitação
RG: 20.406.536

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.528.442/0001-17

Razão Social: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: R WILK FERREIRA DE SOUZA 251 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030402441794142392

Informação obtida em 27/04/2020 17:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:06 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **60EE.B7FA.70B0.A3AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.528.442/0001-17
Certidão n°: 10001578/2020
Expedição: 27/04/2020, às 17:34:33
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.528.442/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

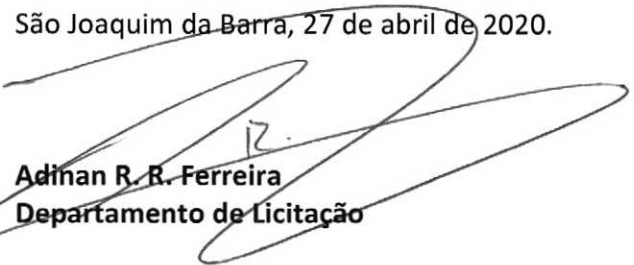
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DESPESAS****AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Encaminho o presente ao Departamento de Contabilidade para indicação de Dotação Orçamentária para abertura de processo licitatório nos termos do Art. 14 da Lei Federal 8.666/96, bem como preenchimento das informações obrigatórias e necessárias junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo através da AUDESP (Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo).

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2020.


Adinan R. R. Ferreira
Departamento de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1011/2020.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conforme consta no artigo 14 da Lei Federal n.º8.666/93 “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Informamos que, de acordo com o valor orçado para a aquisição do objeto acima será necessário o dispêndio total de **R\$ 420.308,90 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS REAIS)**.

Assim, vai ao Departamento de Contabilidade para comprovação da existência e indicação de recursos orçamentários disponíveis para a contratação do objeto.



() Há dotação disponíveis para a realização do objeto, sendo possível o certame licitatório(**CONTABILIDADE**)

() Não há dotação disponíveis para a realização do objeto, não sendo possível o certame licitatório(**CONTABILIDADE**)

INFORMAR RECURSO:

() **TESOURO**

() **TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

() **RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS**

() **RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

() **TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: QSE e PNAE.

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____



() **OUTRAS FONTES DE RECURSOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Outros – Descreva: _____

() **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Qual o agente financeiro?: _____

Número do contrato de financiamento: _____

Ano do contrato de financiamento: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS Nº 207 e 208/20.

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESPÉCIE DE DESPESAS:

() **ART. 16 DA LRF**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- **ESTIMATIVA TRIENAL:** Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes), conforme inciso I do Art. 16 da LRF.



• () SIM

• () NÃO

- **ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO:** Há declaração do ordenado de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF?

• () SIM

• () NÃO

() **ART. 17 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

- **METAS DE RESULTADO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de comprovação de que a despesas aumentada ou criada não afetará as metas de Resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (artigo 17, §2º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

- **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de medidas de compensação em virtude de seus efeitos financeiros, para os próximos exercícios , para os próximos exercícios, seja através do aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesas (artigo 17, § 2º e 3º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO


- **PREVISÃO NO PPA E NA LDO:** Existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no PPA e na LDO? (artigo 17, § 4º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

(X) NÃO SE ENQUADRA NAS ANTERIORES

São Joaquim da Barra, 28/04/20.


Amanda Luiza Gonçalves de Bonis
Contadora
CPF: 418.447.018-42
CRC/SP: 1SP 330329/O-8

Departamento de Contabilidade

**PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA**

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Exercício: 2020

em : 28/04/2020 16:18

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 207**Ficha Nº : **171** Processo Nº : **1011/2020**

Unidade : 020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional : 12.306.0008.2033.0000 Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 200 096 Fonte Recurso: 0 0500

Cotação: responsável pela Cotação:


Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
215.000,00	0,00	0,00	116.073,75	98.926,25

Data	Histórico
28/04/2020	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR DA RESERVA	90.975,40
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	90.975,40
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	7.950,85


Amanda Lima Gonçalves de Bonis
Contadora
CPF: 19.447.018-42
CRC/SP: 15P 330329/O-8

**PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA**

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Exercício: 2020

26

em : 28/04/2020 16:19

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 208**Ficha Nº : **165** Processo Nº : **1011/2020**

Unidade : 020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional : 12.306.0008.2031.0000 Alimentação Escolar - Recursos do QSE

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 200 060 Fonte Recurso: 0 0500

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.100.000,00	0,00	0,00	765.265,13	334.734,87

Data Histórico

28/04/2020 RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR DA RESERVA	329.436,77
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	329.436,77
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.298,10



Amanda Luiza Gonçalves de Bonis
Contadora
CPF: 419.447.018-42
CRC/SP: 1SP 330329/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

REMESSA

Confirmação de recebimento do Setor de

de Contabilidade em 29/04/20
de Contabilidade

29/04/20

ABOLIDA



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Considerando a solicitação e informações da Central de Alimentação Escolar que, a Lei 13.987/2020 autorizou em caráter excepcional durante o período de calamidade pública devido ao Covid19, a distribuição de gêneros alimentícios aos alunos matriculados na rede pública adquiridos com recursos do PNAE à fl. 02;

Considerando orçamentos feitos pela Central de Alimentação Escolar às fls.03-14;

Considerando o parecer favorável do Departamento Jurídico a possível aquisição por dispensa de licitação, de acordo com a Lei 13.987/2020, com o Decreto Municipal nº 1229/2020 nos termos do art. 24, IV, da lei 8666/93 à fl.15;

Considerando o parecer do Sr. Prefeito Municipal à fl.16;

Considerando documentos da empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. às fls.18-20;

Considerando o parecer da contabilidade e Dotação Orçamentária, nos termos do art. 14 da lei federal 8666/96 à fls.21-26;

Diante do exposto e considerações acima, não vislumbramos nenhum óbice à contratação.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Setor de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.



Madalena Marta Macedo Medeiros



Débora Braga Calil



Giuliano Gustavo Quaresimin

28
7

GABINETE DO PREFEITO


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1011/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº : 647.492.838.110, situada na Rua Wilk Ferreira de Souza, Nº 251 - Distr. Industrial, na cidade de São José Do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15.035-510, para aquisição de aquisição de 10.327 kits de alimentação escolar pelo valor total de **R\$ 420.308,90 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e oito reais e noventa centavos).**

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.

ASSUNTO: CONTRATO n.º 135/2020 - AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2020).

Conforme consta no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93. (Dispositivo com redação introduzida pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94).

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Vai ao departamento jurídico para análise e parecer.

Departamento Jurídico

Entendo que o contrato está de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.


Leonardo Adolfo Salgueiro Pires
Procurador Municipal
OAB n.º 277.260

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

CONTRATO N.º 135/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

ENDEREÇO: Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

CIDADE: São Joaquim da Barra – SP

CEP: 14600-000

CNPJ: 59.851.543/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 642.092.247.110

FONE: (16) 3810-9000 **FAX:** (16) 3810-9040

REPRESENTANTE LEGAL: Dr. Marcelo de Paula Mian – Prefeito

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251 - DISTR. INDUSTRIAL

CIDADE: SÃO JOSE DO RIO PRETO/ SP

CEP: 15.035-510

CNPJ: 08.528.442/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.492.838.110

FONE/FAX: (17) 3211-2030 // (17) 3211-2030

EMAIL INSTITUCIONAL: nutricionale@nutricionale.com.br

EMAIL PESSOAL: juridico@nutricionale.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Barbara Cruz Faitarone

R. G.: 46.868.697-6

CPF/MF: 384.881.378-50

PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - É objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE POR KIT	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO	10.327	01 PCT 200 G	CHOFORTE	2,10	21.686,70
02	ARROZ	10.327	01 PCT 01 KG	DONA MILU	3,45	35.628,15
03	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO	10.327	01 PCT 400 G	LE PETIT	2,90	29.948,30
04	FARINHA DE TRIGO	10.327	01 PCT 01 KG	MARRAKECH	2,60	26.850,20
05	FEIJÃO	10.327	01 PCT	GRANOLAR	8,40	86.746,80

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

			01 KG			
06	LEITE UHT	20.654	02 LTS	CATIVA	3,69	76.213,26
07	MACARRÃO PARAFUSO	10.327	01 PCT 500 G	Q' DELICIA	1,69	17.452,63
08	MOLHO DE TOMATE	10.327	01 SACHE 340 G	SIAMAR	1,20	12.392,40
09	ÓLEO DE SOJA	10.327	1 FRASCO 900 ML –	VILA VELHA	4,98	51.428,46
10	OVOS BRANCO GRANDE	10.327	01 DZ	JOFRAMA	6,00	61.962,00
VALOR TOTAL					40,70	420.308,90

OBSERVAÇÃO ESPECIAL:

- 1) TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.
- 2) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ENTREGA E DESCARGAS DOS PRODUTOS.

IMPORTANTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EMITIR NF-E – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE AS PORTARIAS CAT 162/2008, CAT 173/2009 E CAT 184/2010.

- 1.2 - O Município de São Joaquim da Barra reserva-se o direito de adquirir quantidades inferiores às licitadas, se as suas necessidades assim o exigirem.
- 1.3- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, caso em que será convocada para assinatura do aditivo contratual no de 03 (três) dias úteis, ficando submetida às penalidades do mesmo em caso de recusa ou atraso.

SEGUNDA: DO PREÇO DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 2.1- O preço total para a consecução do objeto deste contrato, é de **R\$ 420.308,90 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
- 2.1.2- O pagamento do preço pactuado será efetuado em **30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos produtos, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas, pelo Órgão Gestor.
- 2.1.2.1- Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

- 2.1.3 Nenhum pagamento isentará a LICITANTE das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos produtos.
- 2.2- Os preços propostos serão fixos e irreeajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 2.3- Hipóteses de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro somente serão analisadas em acordo com o disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, devendo o pedido do mesmo ser apresentado por escrito, juntamente com planilha estimada de custos e todos os documentos comprobatórios do reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, sendo que o reajuste somente poderá ser requisitado após 12 (doze) meses da contratação e o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo desde que devidamente comprovado por documentação competente.
- 2.4- A CONTRATANTE não efetuará nenhum pagamento através de boletos bancários.

TERCEIRA: DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1- O prazo de vigência será de 29/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse público, nos termos da legislação vigente.
- 3.2- O prazo de entrega dos produtos, quando solicitado pelo CONTRATANTE, será de **até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da requisição, na quantidade solicitada no pedido de compra.**
- 3.3- O objeto deste contrato licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, **da seguinte forma:**
 - 3.3.1- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - 3.3.2- Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.
- 3.4- O exame qualitativo ficará condicionado às Especificações constantes na proposta.
- 3.5- O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da requisição dos materiais.
- 3.6- Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.7- **As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da Contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.**



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

- 3.8- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura de São Joaquim da Barra o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.
- 3.9- Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com a solicitação, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.10- A substituição do(s) produto(s) ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista neste certame e no instrumento contratual.
- 3.11- **Local de entrega definitiva do objeto:** Central de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto
Endereço: Rua Maranhão n.º 2074.
Cidade: São Joaquim da Barra - **Estado:** São Paulo

QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1- O valor especificado na cláusula Segunda corresponde ao preço total das despesas de consecução do objeto desta licitação serão provenientes do orçamento geral do Município, que serão empenhadas no exercício do corrente ano à conta do elemento:

020305	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar – Recurso Federal PNAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020305	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0008.2031.0000	Alimentação Escolar – Recurso do QSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

QUINTA: DOS ENCARGOS

- 5.1- Fica certo e ajustado que todo o encargo relativo ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer pagamentos desses encargos.

SEXTA: DAS PENALIDADES E MULTAS

- 6.1- São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
- 6.2- Multa, por atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

- 6.3- Multa, por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- 6.4- Multa, de 20% (vinte por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajustes (inexecução parcial), que não estejam previstas nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- 6.5- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.6- Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.
- 6.7- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.
- 6.8- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa Contratada do ato da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura de São Joaquim da Barra.
- 6.9- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:
- 6.9.1- Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Joaquim da Barra pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.9.2- Rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 6.10- A Contratada não incorrerá nas penalidades/multas, quando o atraso no fornecimento, for motivado por Força Maior.
- 6.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber do Contratante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

SÉTIMA: DA RESCISÃO

- 7.1- A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste instrumento, desde que a CONTRATADA deixe de cumprir suas obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:-
- 7.1.a)- O não fornecimento dos produtos ora contratado, aplica-se as penalidades referidas na cláusula SEXTA deste instrumento;



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

- 7.1.b)- Fato superveniente que implique na manifestação, pelo poder público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;
- 7.1.c)- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 7.1.d)- A dissolução da sociedade.
- 7.1.e)- Outros motivos previstos nos artigos 78 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e Lei n.º 10.520/02.

OITAVA: FORÇA MAIOR

- 8.1- Entende-se por motivo de Força Maior: Greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes dos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência e impossibilitem o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 8.2- O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, que venha ocasionar atrasos à Contratada.
- 8.3- O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.
- 8.4- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcial, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativas ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução.
- 8.5- O tempo especificado para o fornecimento do produto deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.
- 8.6- Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.
- 8.7 Se o impedimento causado por motivo de Força Maior estender-se por prazo superior a 01 (um) mês, impossibilitando o cumprimento do Contrato, o CONTRATANTE poderá rescindi-lo, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à CONTRATADA.
- 8.8- O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar, em fase ulterior, a veracidade da ocorrência real.

NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:
 - 9.1.1- Fornecer local apropriado para armazenagem dos produtos quando entregue.



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

- 9.1.2- Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 9.1.3- Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços;
- 9.1.4- Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato;
- 9.1.5- **Fica nomeada como Gestora do Contrato, a senhora Larissa J. E. C. Matos, Nutricionista Responsável pela Central de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, CPF/MF nº 278.462.058-11;**
- 9.1.6- Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- A contratada, no decorrer da execução do contrato (ata de registro de preços), obriga-se a:
 - 10.1.1- **Fornecer o produto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;**
 - 10.1.2- Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
 - 10.1.3- Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
 - 10.1.4- Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.
 - 10.1.5- Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato (ata de registro de preços).
 - 10.1.6- Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
 - 10.1.7- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - 10.1.8- Cumprir todas as especificações previstas na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020 que deu origem ao presente instrumento.



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

10.1.9. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.10- O transporte, a entrega e a descargas dos produtos correrão por conta da Contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

11.2- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11.3- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.

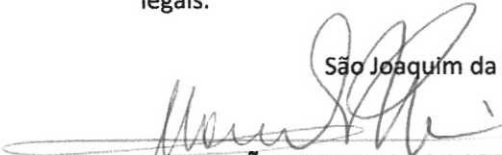
11.4- Fica fazendo parte integrante deste instrumento Dispensa de Licitação N.º 010/2020.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim da Barra - SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio, oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.


PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Dr. Marcelo de Paula Mian

Contratante


NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

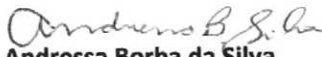
Barbara Cruz Faitarone

C.P.F/MF n.º: 384.881.378-50

R.G n.º: 46.868.697-6

Contratada

TESTEMUNHAS:


Andressa Borba da Silva
CPF/MF n.º 215.879.048-29


Adinan Rodrigo Rocha Ferreira
CPF/MF n.º 081.473.268-23



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO N.º 135/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE:

Nome: **DR. MARCELO DE PAULA MIAN**

Cargo: Prefeito

CPF: 066.607.268.02

RG: 8.428.025-6

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço res. completo: Rua Mato Grosso, 825 – Cidade: São Joaquim da Barra/SP – CEP: 14.600-00

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone(s): (16)3818-3731

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone

Cargo: representante legal

CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6

Data de Nascimento: 06/02/1990

Endereço residencial completo: Av. Anísio Haddad nº 9000 – Cond. Flamboyant – São José do Rio Preto/SP- CEP: 15.093-000

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: juridico@nutricionale.com.br

Telefone(s): (17) 3211-2030

Assinatura: _____

Advogado: () Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



P 40
9

SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESAS

PEDIDO DE EMPENHO

Encaminhamos o presente pedido de empenho a ser feito a favor da empresa:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251 - DISTR. INDUSTRIAL
CIDADE: SÃO JOSE DO RIO PRETO/ SP
CEP: 15.035-510
CNPJ: 08.528.442/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.492.838.110
FONE/FAX: (17) 3211-2030 // (17) 3211-2030
EMAIL INSTITUCIONAL: nutricionale@nutricionale.com.br
EMAIL PESSOAL: juridico@nutricionale.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ITEM	PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE POR KIT	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO	10.327	01 PCT 200 G	CHOFORTE	2,10	21.686,70
02	ARROZ	10.327	01 PCT 01 KG	DONA MILU	3,45	35.628,15
03	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO	10.327	01 PCT 400 G	LE PETIT	2,90	29.948,30
04	FARINHA DE TRIGO	10.327	01 PCT 01 KG	MARRAKECH	2,60	26.850,20
05	FEIJÃO	10.327	01 PCT 01 KG	GRANOLAR	8,40	86.746,80
06	LEITE UHT	20.654	02 LTS	CATIVA	3,69	76.213,26
07	MACARRÃO PARAFUSO	10.327	01 PCT 500 G	Q' DELICIA	1,69	17.452,63
08	MOLHO DE TOMATE	10.327	01 SACHE 340 G	SIAMAR	1,20	12.392,40
09	ÓLEO DE SOJA	10.327	1 FRASCO 900 ML -	VILA VELHA	4,98	51.428,46
10	OVOS BRANCO GRANDE	10.327	01 DZ	JOFRAMA	6,00	61.962,00
VALOR TOTAL					40,70	420.308,90

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º10/2020 – PROC. ADM. N.º1011/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – CONTRATO 135/20203.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHAS: N.º207 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA: N.º171

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000

[Handwritten signature]
29/11/22



020305

12.306.0008.2033.0000

3.3.90.30.00

CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Alimentação Escolar – Recurso Federal PNAE

Material de Consumo

FICHAS: N.º208 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA: N.º165

020305

12.306.0008.2031.0000

3.3.90.30.00

CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Alimentação Escolar – Recurso do QSE

Material de Consumo

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA)

Banco: SANTANDER

Agência: 0434

Número da conta: 13.005131-1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.


Adinan Rodrigo
Licitação

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA				NOTA DE EMPENHO	
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N 59851543/0001-65				4388	
NOTA DE EMPENHO Nº 4388		FICHA: 165	DATA: 29/04/2020		PEDIDO Nº: 02324/20
LICITAÇÃO: DISPENSA		0010/20	CONVÊNIO	DOCUMENTO:	CONTRATO 0135/20 VENCIMENTO:
NOME: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		08.528.442/0001-17		CÓDIGO: 2969	
ENDEREÇO: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA		SAO JOSE DO RIO PRETO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
CONTRATO Nº 135/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 10/2020 - PROC. ADM. Nº 1011/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 208 - FICHA: 165 (CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200.060) AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.					
OR - Ordinario				SOMA	329.333,50
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 03 05 3.3.90.30.07 12.306.0008.2031.0000		PODER EXECUTIVO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Alimentação Escolar - Recursos do QSE Pcasp Débito 115610200 Pcasp Credito 331110600			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL
1.100.000,00		765.265,13	329.333,50		5.401,37
VALOR A SER PAGO R\$		329.333,50	200 EDUCAÇÃO 060 RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos ***** *****		
Fonte Recurso: 0500					
EMPENHO AUTORIZADO EM					
29/04/2020		DR. MARCELO DE PAULA MIAN Prefeito Municipal		EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas	
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/CONTABILIZADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ABEL LEONARDO THEODORO CONTADOR - CRC: 1SP 247593/O-2/		ANDRÉ NIKAIIDO CONTADOR - CRC 1SP 241648	ADRIANO MACEDO BARDON Tecn.Cont.CRC: 1SP 303109/O-7	AMANDA LUIZA GONÇALVES DE BONIS CONTADORA - CRC: 1SP330329/O-8	
CONTABILIZADO			ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
DATA			DATA		
			EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas		
DESPESA PAGA EM			RECIBO		
			RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	Banco: 001 Agência: 3371-5 Conta: 3755-9	
Helcio B. de Camargos Junior Tesoureiro			Diane Cristina Reis Tesoureira	NOME: CNPJ/CPF:	

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA				NOTA DE EMPENHO	
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N 59851543/0001-65				4387	
NOTA DE EMPENHO Nº 4387	FICHA: 171	DATA: 29/04/2020	PEDIDO Nº: 02323/20		
LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	CONVÊNIO	DOCUMENTO:	CONTRATO 0135/20	VENCIMENTO:	
NOME: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17		CÓDIGO: 2969		
ENDEREÇO: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA	SAO JOSE DO RIO PRETO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
CONTRATO Nº 135/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 10/2020 - PROC. ADM. Nº 1011/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 207 - FICHA: 171 (CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200.096) AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.					
OR - Ordinário					SOMA
					90.975,40
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO		Pcasp Débito 115610200	Pcasp Credito 331110600	
02 03 05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL		
215.000,00	116.073,75	90.975,40	7.950,85		
VALOR A SER PAGO R\$	90.975,40	200 EDUCAÇÃO 096 PNAE - Alimentação Escolar - CRECHE noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos *****			
Fonte Recurso: 0500	*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM					
29/04/2020		DR. MARCELO DE PAULA MIAN Prefeito Municipal		EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas	
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/CONTABILIZADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ABEL LEONARDO THEODORO CONTADOR - CRC: 1SP 247593/O-2/		ANDRÉ NIKAIIDO CONTADOR - CRC 1SP 241648		ADRIANO MACEDO BARDON Tecn.Cont.CRC: 1SP 303109/O-7	
AMANDA LUIZA GONÇALVES DE BONIS CONTADORA - CRC: 1SP330329/O-8					
CONTABILIZADO			ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
DATA			DATA		
			EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas		
DESPESA PAGA EM			RECIBO		
			RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	Banco: 001 Agência: 3371-5 Conta: 3755-9	
Helcio B. de Camargos Junior Tesoureiro			Diane Cristina Reis Tesoureira		
NOME:			CNPJ/CPF:		



44
21

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROC. ADM. N.º 1011/2020

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CNPJ Nº: 59.851.543/0001-65.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020.


VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 31/12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR (R\$): 420.308,90 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE ABRIL DE 2020.


DR. MARCELO DE PAULA MIAN
PREFEITO

marcelomian@bol.com.br

45
A

RATIFICAÇÃO-DISPENSA 10-2020 - NUTRICIONALE

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2020 - ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1011/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº : 647.492.838.110, situada na Rua Wilk Ferreira de Souza, Nº 251 - Distr. Industrial, na cidade de São José Do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP:15.035-510, para aquisição de aquisição de 10.327 kits de alimentação escolar pelo valor total de R\$ 420.308,90 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e oito reais e noventa centavos).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: São Joaquim da Barra Data do relatório: 04/05/2020
Entidade: Prefeitura Municipal de Sao Joaquim da Barra

DETALHES

Data da remessa: 04/05/2020 Hora da remessa: 17:56:05
Seção: Licitações e Contratos Subseção: Ratificação
Situação: Enviado Publicação (prevista): 05/05/2020

Nome do Arquivo: | RATIFICAÇÃO-DISPENSA 10-2020 - NUTRICIONALE.txt |

Licitação São Joaquim da Barra
Remetente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 627

Página 19 de 20

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1011/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº : 647.492.838.110, situada na Rua Wilk Ferreira de Souza, Nº 251 - Distr. Industrial, na cidade de São José Do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP:15.035-510, para aquisição de aquisição de 10.327 kits de alimentação escolar pelo valor total de R\$ 420.308,90 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e oito reais e noventa centavos).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 29 de abril de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 249/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº : 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DO PINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A

REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I EDITAL.

A Comissão Municipal de Licitação no dia 24 de abril de 2020, habilitou as empresas :

CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP e SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME

Considerando que o atestado de capacidade referente a CAT apresentada pela empresa SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME, anexada no processo licitatório nº 2851/2019 Carta Convite 001/2020 não conferia com a CAT arquivada no CREA-SP.

Visto que a empresa também estava participando deste processo licitatório nº 249/2020 Tomada de Preços 002/2020, a Comissão Municipal de Licitação solicitou que o Departamento Municipal de Infraestrutura analisasse novamente a CAT apresentada para este certame. Constatou-se que a CAT apresentada pela empresa foi a mesma e que foi adulterada para que pudesse atender as exigências do Edital.

Diante disto, a Comissão Municipal de Licitação julga inabilitada a empresa SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME. e mantém habitada a empresa CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada a data 14 de maio de 2020, às 14 horas, para abertura dos envelopes n.º 02 “Proposta” da Tomada de Preços nº 002/2020.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Departamento de Licitação e Despesas para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 4 de maio de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 630

Página 9 de 10

VALOR: R\$46.600,00 - ASSINATURA: 16/04/2020.

CONTRATO Nº 129/2020 - GPS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO CONCENTRADO – PAC-18, QUE SERÁ UTILIZADO NA ÁGUA BRUTA A SER TRATADA NOS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - VIGÊNCIA: 16/04/2020 a 16/04/2021 – VALOR: R\$141.000,00 - ASSINATURA: 16/04/2020.

CONTRATO Nº 130/2020 - PREMONT LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CROQUI FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONA VÍRUS- MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020 – PROC. ADM. N.º 980/2020- VIGÊNCIA: 17/04/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$30.700,00- ASSINATURA: 17/04/2020.

CONTRATO Nº 131/2020 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DABARRA- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, CATETERISMO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/04/2021 – VALOR: R\$ 112.500,00 - ASSINATURA: 24/04/2020.

CONTRATO Nº 132/2020 - LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER O SETOR DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E), PARA CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA DE TODOS OS POÇOS ARTESIANOS E E.T.A., COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM

A DEMANDA DE INSTALAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/04/2021 – VALOR: R\$27.149,00- ASSINATURA: 24/04/2020.

CONTRATO Nº 133/2020 - R.D. VELANI ELÉTRICA -EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER O SETOR DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E), PARA CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA DE TODOS OS POÇOS ARTESIANOS E E.T.A., COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A DEMANDA DE INSTALAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/04/2021 – VALOR: R\$10.430,20 - ASSINATURA: 24/04/2020.

CONTRATO Nº 134/2020 - DENIS ROGÉRIO GOMES BARBOSA SERVINO 25274493874 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 24/04/2021 – VALOR: R\$30.845,00 - ASSINATURA: 29/04/2020.

CONTRATO Nº 135/2020 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.327 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 – ART. 24, IV DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 – PROC. ADM. N.º 1011/2020 VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$ 420.308,90 - ASSINATURA: 29/04/2020.

CONTRATO Nº 136/2020 - NEWVIAS COMERCIO E SERVIÇOS SINALIZAÇÃO LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO RODOVIÁRIO DE SEGURANÇA “DEFENSAS, LOMBADAS E SINALIZAÇÃO DE LOMBADAS” DO ACESSO REFERENTE A AV. JOSÉ EDUARDO FERREIRA SOBRINHO, DO ENTROCAMENTO DO DISPOSITIVO DE ACESSO A

CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.206 237/14-5



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ – 08.528.442/0001-17
NIRE – 35221121888

São partes neste instrumento:

- a) Espólio de **ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR**, neste ato representado pela inventariante **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente na Avenida Anísio Haddad, nº 9000, Bairro Condomínio Village Flamboyant, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15093-000;
- b) **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, nascida em 16 de julho de 1966 na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.397.807 (SSP-SP) e CPF nº 080.745.218-18, residente na Avenida Anísio Haddad, nº 9000, Bairro Condomínio Village Flamboyant, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15093-000.

E declaram que:

São atualmente os únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35221121888 em sessão de 15/12/2006, resolveram de comum acordo, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente prometem cumprir e respeitar:

7ª Alteração e consolidação contratual – **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

2º TABELÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

27 ABR. 2020

Esc.: _____

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraídas nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fe.

VALOR RECEBIDO R\$ _____

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELÃO DE NOTAS
Valdeir Quadino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

I. Por força do falecimento do Sr. ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR, em 22 de dezembro de 2.013, o mesmo será representado na sociedade por sua inventariante a Srtª **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente na Avenida Anísio Haddad, nº 9000, Bairro Condomínio Village Flamboyant, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15093-000, conforme Termo de Compromisso de Inventariante processo nº 90/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de São José do Rio Preto-SP, expedido em 26/12/2013, anexo a presente.

II. Ainda por força do falecimento do Sr. ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR, em 22 de dezembro de 2.013, e o mesmo ser representado na sociedade por sua inventariante a Srtª **BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, conforme Termo de Compromisso de Inventariante processo nº 90/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de São José do Rio Preto-SP, expedido em 26/12/2013, a sociedade passará a ser **administrada** pela inventariante Srtª **BARBARA CRUZ FAITARONE**, conforme Alvará Judicial processo nº 90/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de São José do Rio Preto-SP, expedido em 26/12/2013, anexo a presente.

III. Em função do item acima, resolvem os sócios alterarem a cláusula sexta do contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Srtª **BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques, duplicatas e ou quaisquer títulos de créditos, assinar contratos de financiamentos, alienações e ou venda de veículos, imóveis, hipotecas, penhor de qualquer natureza, participar de licitações e concorrências públicas e privadas e inclusive nomear procuradores por instrumento público ou particular, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios cuja participação societária representa no mínimo dois terços do capital social.



2º TABELIAO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIAO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

VALOR RECEBIDO R\$ 27 ABR. 2020
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraídas nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fe.
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIAO DE NOTAS
Valdeir Casaldino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

IV. Atualmente O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Participação
Ale Mussi Faitarone Junior	2.999.999	R\$ 1,00	R\$ 2.999.999,00	99,99%
Edna Maria da Cruz	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,01%
TOTAL	3.000.000		3.000.000,00	100,00%

V. De acordo com o Alvará Processo Digital nº 0000176-12.2014.8.26.0576 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de São José do Rio Preto-SP, expedido em 06/03/2014, Autoriza os sócios aumentar o capital social para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo o aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, neste ato integralizado pelo sócio espólio de Ale Mussi Faitarone Junior, representado pela inventariante BARBARA CRUZ FAITARONE, com o aproveitamento do saldo de Reservas de Lucros.

VI. De forma a refletir as operações societárias descritas acima, os quotistas deliberaram, de forma unânime, alterar a redação do caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Participação
Espólio de Ale Mussi Faitarone Junior	3.999.999	R\$ 1,00	R\$ 3.999.999,00	99,99%
Edna Maria da Cruz Faitarone	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,01%
TOTAL	4.000.000		4.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



2º TABELÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 2229-TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

27 APR. 2020
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraídas nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fe.
VALOR RECEBIDO R\$
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELÃO DE NOTAS
Valdeir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

VII. Resolvem ainda os sócios consolidar a presente alteração do contrato social com a inclusão das modificações acima especificadas, passando a Sociedade a ser regida pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ – 08.528.442/0001-17

NIRE – 35221121888

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de "NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA"

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica eleito o Foro desta Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Único – A sociedade possui uma filial, localizada na Rua José Scamardi, nº 106, Distrito Industrial Waldemar de Oliveria Verdi, CEP 15.035-530, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo como objeto social o beneficiamento e empacotamento de cereais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, comércio de cestas de alimentos, produtos lácteos, carnes e embutidos em geral, bebidas, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene, escritório e escolar, equipamentos e suprimentos de informática em geral e beneficiamentos e empacotamento de cereais.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

7ª Alteração e consolidação contratual – NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.



2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

27 ABR. 2020
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Atentico a presente cópia reprográ-
fica extrada nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fe.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cucklino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

53
A

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip.
Espólio de Ale Mussi Faitarone Junior	3.999.999	R\$ 1,00	R\$ 3.999.999,00	99,99%
Edna Maria da Cruz Faitarone	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,01%
TOTAL	4.000.000		4.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Srtª **BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques, duplicatas e ou quaisquer títulos de créditos, assinar contratos de financiamentos, alienações e ou venda de veículos, imóveis, hipotecas, penhor de qualquer natureza, participar de licitações e concorrências publicas e privadas e inclusive nomear procuradores por instrumento público ou particular, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios cuja participação societária representa no mínimo dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência dos outros quotistas, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio administrador retirará mensalmente, importância a título de pró labore, importâncias essas que serão levadas à conta de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA NONA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer dos sócios, continuando com os demais. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

5

7ª Alteração e consolidação contratual - **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
 R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL (17) 3232-4211
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

27 ABR. 2020

Esc.:

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extrmida nestas notas, a qual confere com o original do que dou fe.

VALOR RECEBIDO R\$

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AU0997AE0437360
 129885
 Coleção Nacional
 do Brasil

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdeir Gualdino de Paula
 Substituto do Tabelião
 São José do Rio Preto-SP

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito, e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma da lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente por índice oficial do governo e acrescida dos juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos extraordinários. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção deliberar pelos sócios, independentes de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É vedado aos sócios, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Cód. Civil em vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, sempre que necessário, mediante convocação dos administradores ou qualquer um dos sócios, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção V artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil em vigência.

Handwritten signature
6

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
 R. VOL. DE SÃO PAULO, 3228-TEL. (17) 3232-4211
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

27 ABR, 2020

VALOR RECEBIDO R\$ _____ Esc.: _____

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográ-
 fica extraídas nestas notas, e qual
 confere com o original do que dou fé.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
 Substituto de Tabelião
 São José do Rio Preto-SP

QR CODE
 AUTENTICAÇÃO
 CNB 0987AE0437381
 CNB 123085

VALIDO SOMENTE COM O
 SELCO DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desobrigado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

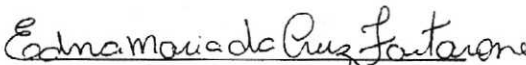
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 ao 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.


E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São José do Rio Preto/SP, 01 de fevereiro de 2014.


Espólio de ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR
representado por Barbara Cruz Faitarone


Edna Maria da Cruz Faitarone


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 66.582/14-3
GISELA SINEEM DESOBI
SECRETÁRIA GERAL




JUCESP
2º TABELIÃO DE NOTAS
07 MAR 2014


Barbara Cruz Faitarone
Administradora

Testemunhas:


José Alcides Gimenez
RG - 11.229.724-9 (SSP/SP)


Mussi Ali Faitarouni neto
RG - 11.083.746-0 (SSP/SP)

7º Alteração e consolidação contratual - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. 7


2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL: (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

27 ABR. 2020

Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída nestas notas, a qual
confero com o original do que dou fe.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Guadino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP



2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO CÉLIO CAUS JÚNIOR



Prot: 319372 Livro: 1056 Página: 391
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (07/06/2019), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto (SP), em cartório, perante mim, Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), sito, à rua Wilk Ferreira de Souza, n.251, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 08.528.442/0001-17, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35221121888, em sessão de 15/12/2.006, e posteriores alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na mencionada junta sob o n.66.582/14-3, em sessão de 07/03/2.014, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de Contratos Sociais n.077, sob n.043 de ordem; que neste ato é representada por: **BARBARA CRUZ FAITARONE**, portadora do RG nº 46.868.697-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 384.881.378-50, brasileira, solteira, maior, empresária, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente na Avenida Anísio Haddad, n.9.000, Cond. Flamboyant; representação essa conforme cláusula 6ª. da última alteração Consolidada acima citada; a presente reconhecida como sendo a própria de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXSANDRO SILVA DE MORAES**, portador do RG nº 46.937.428-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 318.519.568-08, brasileiro, solteiro, maior, vendedor externo, domiciliado na cidade de Bady Bassitt (São Paulo), e residente à rua 17, n.100, bairro Colina Sul; **MUSSI ALI FAITAROUNI NETO**, portador do RG nº 11.083.746-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 054.796.558-33, brasileiro, casado, supervisor de vendas, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, n.1.220 - Rua 11, Casa 115, Cond. Recanto Real; **JOSÉ CARLOS FERNANDES**, portador do RG nº 9.209.352-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 787.124.248-20, brasileiro, separado judicialmente, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente à rua Eduardo Bernardino Carareto, n.116, bairro Costa do Sol; **MARCIO TARTARELLI LOPES**, portador do RG nº 23.955.985-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.550.568-62, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente à rua Dr. Raul de Carvalho, n.828, apto.34, bairro Boa Vista; **LEANDRO RODRIGUES VIEIRA**, portador do RG nº 25.964.952-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 285.658.138-27, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente à rua Quatro, n.161, Jardim Santa Catarina; **JOSÉ LÚCIO DE SOUZA VIANNA**, portador do RG nº 4.642.484-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 392.774.538-34, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente à rua Marechal Deodoro, n.4.363, bairro Santa Cruz; **EMERSON DONIZETI MANSERA**, portador do RG nº 24.842.704-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 141.979.158-37, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente à rua Pedro Benichio, n.101, bairro Solo Sagrado; **SEBASTIÃO LUIS PEREIRA**, portador do RG nº 4.719.451-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 541.144.628-72, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente à rua Cristovão Colombo, n.2.761, bairro Jardim Nazaréth; **JUCELINO ALBINO DE SOUZA**, portador do RG nº 29.505.421-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 195.717.088-36, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (São Paulo), e residente à rua São Bento, n.72, bairro Gonzaga de Campos; **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, portador do RG nº 48.815.039-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 384.881.368-89, brasileiro, solteiro, maior, vendedor externo, domiciliado nesta



09972602030249.000093199-8

P 09893 R 019199



TABELIÃO DE NOTAS
JUNTA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO 3229 - CENTRO
RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP CEP-15015-200
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: 17-32220360

FEV. 2020

AUTENTICAÇÃO
Cópia reproduzida
válida somente com o selo de autenticidade
original que dou fé.

Ester Naves S. V. Gasques
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto, Sp

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

46.868.697-6 DATA DE EXPEDICAO 11/FEV/2003

BARBARA CRUZ FAITARONE

ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

S. JOSE DO RIO PRETO - 06/FEV/1990

SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
 PRIMEIRO SUBDISTRITO
 CN: LV. A182/FLS. 199V/N. 056815

ASSINATURA DO DIRETOR

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

VALIDACAO

Barbara Cruz Faitarone

ASSINATURA DO TITULAR

2.º TAB
 CÉLIO CAT
 R. VOL. DE SÃO
 SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.

68214097A0416280

AUTENTICACAO

QR CODE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
 Ester Naves S. V. Gasques
 Escrevente Autorizada
 São José do Rio Preto-SP

VALOR RECEBIDO R\$

1 0 MAR. 2020

Esc. AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográ-
 fica conforme o original, a mim
 apresentado, do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICACAO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

384.881.378-50

BARBARA CRUZ FAITARONE

06/02/1990

2.º TAB
 CÉLIO CAT
 R. VOL. DE SÃO
 SÃO JO

68214097A0416280

AUTENTICACAO

QR CODE

VALOR RECEBIDO R\$

1 0 MAR. 2020

Esc. AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográ-
 fica conforme o original, a mim
 apresentado, do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICACAO

2.º TABELIÃO DE NOTAS
 Ester Naves S. V. Gasques
 Escrevente Autorizada
 São José do Rio Preto-SP



NUTRICIONALE

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricional@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 14 DE ABRIL DE 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COZINHA PILOTO

A/C DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17 **INSC. ESTADUAL:** 647.492.838.110
END. RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, N. 251 - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP **CEP.** 15.035-510
TELEFONE: 17 - 3211-2030 **FAX:** 17 - 3211-2030
REPRESENTANTE INVENTARIANTE: BARBARA CRUZ FAITARONE
RG: 46.868.697-6 **CPF:** N° 384.881.378-50
DATA DE NASCIMENTO: 06/ FEV/ 1990
E-MAIL INSTITUCIONAL: nutricional@nutricionale.com.br
E-MAIL PESSOAL: juridico@nutricionale.com.br
TEL: 17-3211-2030

PROPOSTA COMPRA DIRETA

ORÇAMENTO - 10.327 KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITENS	ALIMENTOS	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO	200g	1 PACOTE	R\$2,10	R\$2,10	CHOFORTE
02	ARROZ	1Kg	1 PACOTE	R\$3,45	R\$3,45	DONA MILU
03	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO	400g	1 PACOTE	R\$2,90	R\$2,90	LE PETIT
04	FARINHA DE TRIGO	1Kg	1 PACOTE	R\$2,60	R\$2,60	MARRAKECH
05	FEIJÃO	1Kg	1 PACOTE	R\$8,40	R\$8,40	GRANOLAR
06	LEITE UHT	1 Lts	2 UNID	R\$3,69	R\$7,38	CATIVA
07	MACARRÃO PARAFUSO	500g	1 PACOTE	R\$1,69	R\$1,69	Q' DELICIA
08	MOLHO DE TOMATE	340g	1 SACHE	R\$1,20	R\$1,20	SIAMAR
09	ÓLEO	900ml - 1 frasco	1 PET	R\$4,98	R\$4,98	VILA VELHA
10	OVOS BRANCO GRANDE	1 DZ	1 DZ	R\$6,00	R\$6,00	JOFRAMA

VALOR UNITÁRIO POR KIT.....R\$ 40,70
(QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL PARA 10.327 KITS.....R\$420.308,90
(QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

ENTEGA: À COMBINAR
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
BANCO: SANTANDER: AG: 0434 - C/C: 13.005131-1 - S.J.RIO PRETO-SP

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DANIEL MELLO